**Câmara Municipal de Macapá**
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM**

**Assunto: VETO INTEGRAL AO PL Nº 079/2024-CMM (Mens. nº 036/2024-PMM )**
**Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL**
**Relator: CCJR**

**I – Do Relatório**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a MENSAGEM Nº 036/2024-PMM, que **Veta Integralmente** o Projeto de Lei nº. 079/2024-CMM, que **"DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE SALÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – ADSAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O projeto de Lei acima descrito, sob o nº 079/24 – CMM, fora vetado integralmente pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Em suas razões de veto o Chefe do Executivo Municipal narrou em síntese que a Lei Municipal n.º 1.438/2005-PMM dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no Município de Macapá, e que a entidade, matriz ou filial, deve estar sediada no Município de Macapá e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 02 anos, anteriores a data de apresentação do projeto de lei, conforme determina o §3º do art. 2 da referida lei.

É o breve relatório.

**II – Do Parecer**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, pronunciar-se sobre as matérias em que atua como Relator, bem como emitir Parecer, nos ditames do art. 3º parágrafo 1º, da Resolução nº 02/97-CMM.

**Entendemos que não existe óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, da Lei Orgânica e Regimento Interno** dessa Excelsa casa de Leis, que impeçam o exame do veto integral do Projeto de Lei nº 079/2024-CMM.

Nº PROC.: 03513 - PAR 344/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 006006 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** E543B48C7516C17FD4A50278BA0E858E

No tocante ao veto, há respaldo legal do Chefe do Executivo, como expõe em sua justificativa e razões motivadoras.

**Quanto ao aspecto legal**, o **veto integral** ao Projeto de Lei nº 033/2024-CMM, tem amparo no art. 203 da Lei Orgânica do Município de Macapá e arts. 148 e 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, respectivamente.

No tocante as razões do veto, assiste razão ao chefe do executivo, visto tratar-se projeto que afronta uma lei Municipal.

Incontestavelmente, a matéria proposta é de grande relevância, contudo, sob o ponto de vista jurídico, há razões ao Executivo.

**Quanto à técnica legislativa**, a matéria mostra-se em dissonância com ordenamento jurídico municipal, devendo ser mantido o veto integral.

Em face o exposto, respeitados o veto do Poder Executivo, a presente propositura não apresenta óbice para seu prosseguimento.

Nº PROC.: 03513 - PAR 344/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 006006 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** E543B48C7516C17FD4A50278BA0E858E

**III – Voto da Comissão**

Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **a Comissão de Constituição Justiça e Redação,** após análise acurada opinou por **UNANIMIDADE** dos membros presentes pela **MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL** ao referido Projeto de Lei nº 079/2024 - CMM, ficando o Mérito para a apreciação do Douto Plenário desta Casa.

**É o nosso o Parecer.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 25 de outubro de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos**
**Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade**
Membro

**Ver. Alexandre Azevedo- Podemos**
Membro

**Verª. Gian do Nae – PRD**
Membro

**Ver. João Mendonça - PRD**
Membro

**Verª. Luany Favacho – MDB**
Membro

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade**
Membro

Nº PROC.: 03513 - PAR 344/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 006006 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** E543B48C7516C17FD4A50278BA0E858E